



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/GAPGL-
PAGL/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA
DE AERONÁUTICA DO GALEÃO E A
FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
– FHE.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0079-70, representada neste ato por seu chefe, o Sr. Coronel Intendente Luiz Carlos Amaral Crasto, designado através da Portaria nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CEDENTE e a Fundação Habitacional do Exército - FHE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.643.742/0001-35, com sede na Avenida Duque de Caxias, s/nº – Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Salomão Pereira da Silva, doravante denominada CESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.008872/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/GAPGL-PAGL/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 061/GAPGL-PAGL/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/01/2025 a 04/01/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei

n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão de uso ora formalizado é de R\$ R\$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.788,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais) para o período de 05/01/2025 a 04/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SEGURO CONTRA INCÊNDIO

3.1. A contratada deverá renovar o seguro contra incêndio, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico e Declaração para Prorrogação de Contrato de Receita.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Data conforme assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br SALOMAO PEREIRA DA SILVA
Data: 28/12/2024 09:58:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Amaral Crasto Cel Int
Representante Legal

Salomão Pereira da Silva
Representante Legal

Mauro Damião da S. Peixoto Cap QOEA SVA
Agente de Controle Interno

Willian Chaves Menezes 2S SOB
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao Contrato 061/GAPGL-PAGL/2022 - Assinado
Data/Hora de Criação:	02/01/2025 14:50:24
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ba2987ad3da2fb87306eea6426d78d2d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento WILLIAN CHAVES MENEZES no dia 02/01/2025 às 11:50:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO DAMIÃO DA SILVA PEIXOTO no dia 02/01/2025 às 12:05:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANNE DÉBORA FERREIRA MARTINES no dia 03/01/2025 às 08:49:50 no horário oficial de Brasília.